



Número: **0816838-14.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **10/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARCOS ANDRE PEREIRA CARDOSO (AUTOR)	JOSE FRANCISCO PROCEDOMIO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
22334 912	25/11/2021 09:13	<u>Certidão</u>	Certidão



Poder Judiciário do Estado do Piauí
Gabinete da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0816838-14.2019.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S): [Seguro]

AUTOR: MARCOS ANDRE PEREIRA CARDOSO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico nesta data, que a sentença ID 20525759 transitou em julgado sem recurso em 08/11/2021. Dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

TERESINA-PI, 25 de novembro de 2021.

ANA REGIA MOREIRA DA SILVA
Secretaria do(a) 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Assinado eletronicamente por: ANA REGIA MOREIRA DA SILVA - 25/11/2021 09:13:38
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112509133858900000021052873>
Número do documento: 21112509133858900000021052873

Num. 22334912 - Pág. 1